Anno de 1842. Quarta Feira 16 de Novembro. Anno XVIII. N. 248.

Tudo agora depende de nós mesmos ; da nossa prudencia , moderação , e energia : continuemos como principiamos , e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
( Proclamação da Assembléa Geral do Brazil. )

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados : o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis , e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia, rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros Numero 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna , Parahiba , e Rio grande do Norte , segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns , a 10 e 24.
Cabo , Serinhãem, Rio Formoso , Porto Calvo , Maceió , e Alagoas no 1.º , 11 , e 21.
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão , quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

14 Seg. ss. Clementino, e Filomeno Mm. Aud do J. de D. da 1. v.
15 Terc. s. Leopoldo Marquez. Rel. Aud. do J. de D. da 2. v.
16 Quart. s. Gonçalo de Lagos. Aud. do J de D. da 3. v.
17 Quint. s. Gregorio Thaumaturgo B. Aud. do J. de D. da 2. v.
18 Sext. s. Romão M. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
19 Sab s. Izabel Rainha de Hungria F. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
20 Dom. Feliz de Valois Eundador.

*Preamar do dia 16 de Novembro.*
1.ª a 3 horas e 42 m. da manhãa.
2.ª a 4 horas e 6 m. da tarde.

CAMBIOS NO DIA 15 DE OUTUBRO. compra venda.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cambio sobre Londres 27 Nominal | Ouro-Moeda de 6,400 V | 15,200 | 15,220 |
| « « Paris 350 reis por franco | « « « N. | 15,000 | 15,200 |
| « « Lisbôa 100 por 100 de premio | « « de 4,000 | 8,200 | 8,220 |
| | Prata-Patacões | 1,740 | 1,760 |
| Moeda de cobre 3 por 100 de desconto. | « Pezos Columnares | 1,740 | 1,760 |
| Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 1 ¾. | « ditos Mexicanos | 1,740 | 1,760 |
| | « miuda. | 1,620 | 1,640 |

PHASES DA LUA NO MEZ DE NOVEMBRO.

Lua Nova á 2 — á 1 hora e 49 m. da tard.
Quart. cresc. á 9 — ás 10 horas e 57 m. da tard.
Lua cheia á 18 — à 1 hora e 10 m. da manh.
Quart. ming. á 25 — ás 6 horas e 42 m. da manh.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

### THESOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente informando o requerimento do capitão Anacleto Lopes de Santa Anna.

Dito — Ao inspector da alfandega , participando em cumprimento do officio do Exm. Presidente da provincia expedido em conformidade do aviso da secretaria de estado dos negocios da marinha do dia 6 , que tendo sido fretado o brigue Inglez = Ann = para o serviço de S. M. B. , devia ser esta embarcação reconhecida com transporte , e isenta da observancia dos regulamentos a que estão sujeitos os navios mercantes , emquanto estiver empregada no referido serviço.

Igual participação se fez ao administrador da meza do consulado.

Portaria — Ao collector de diversas rendas do municipio de Garanhuns, recommendando satisfaça com toda a brevidade , a informação que exige o procurador fiscal da fazenda , constante da riquisição que se lhe enviou por copia.

Dita — Ao thesoureiro da fazenda , para acceitar , e pagar no dia do seu vencimento a letra de 5:417$402 reis , sacada pelo thesoureiro geral do thesouro publico nacional a oito dias precisos a favor de João Alves de Carvalho Porto.

IDEM DO DIA 27.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia , informando o requerimento de Francisca das Chagas Mendes.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. , idem o de Anna Ignacia da Annunciação.

Dito — Aos S.rs I. L. Golsmid, W. Thompson , e W. King , agentes do Brazil em Londres , com a letra de l. st. 1,323-«9-«6 sacada por N. O. Bieber & Companhia , e abonada por João Maria Seve , sobre N. E. Bieber , daquella cidade.

Dito — Ao inspector da alfandega , decidindo sobre o pagamento da multa imposta a Joze Maria Fernandes Silva.

IDEM DO DIA 29.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia , pedindo explicações sobre as demarcações , ou limites , actualmente feitos das cidades do Recife , e Olinda para a cobrança da decima dos predios urbanos , afim de se poder proceder a collecta da taxa dos escravos.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. , informando o requerimento de Joanna Libania.

Dito — Ao administrador da recebedoria de rendas internas , remettendo a relação das pessoas que devem ser desoneradas do pagamento da siza dos bens de raiz , visto terem sido feitos os contractos de compra e venda , antes de 13 de setembro de 1809 em que se publicou nesta provincia o alvará de 3 de junho do dito anno.

Portaria — Ao thesoureiro da fazenda para entregar a N. O. Bieber & Companhia , a quantia de 11:764$206 reis importancia da letra mencionada no officio acima.

IDEM DO DIA 31.

Officio — Ao director do arsenal de guerra participando qual a quantia , que foi marcada para as despesas daquelle arsenal, no corrente anno financeiro.

## EXTERIOR.

### ESTADO ORIENTAL.

Montevidéo , 29 de setembro.

Cartas da companhia annuncião que S. Ex o Sr. presidente tinha convidado os generaes Paz, Ferré e Lopez para uma conferencia em Paysandú.

— 30 de setembro.

Acabamos de receber a seguinte carta do Salto com data de 25 do corrente :

« O Sr. governador Ferré está aqui desde o dia 14 , e cremos que estará satisfeito do acolhimento que mereceu.

« No dia 20 recebeu S. Ex. communicações do general La Madrid pelo Chaco. A' sahida do proprio , marchava La Madrid sobre Tucuman com a sua divisão , e Penalosa com a vanguarda tinha penetrado na provincia de Cordova, e se dizia que ficava a 20 daquella capital.

« O nosso exercito está em um pé brilhante e excede a 4,000 homens. Occupa Perucho Berna , e a vanguarda está em Villaguay. »

S. Ex o Sr. presidente desta republica chegou a Paysandú no dia 27 do corrente. S. Ex. nomeou o general Paz general em chefe do exercito em Entre-Rios.

( *Constitucional.* )

*Boletim official.*

Montevidéo , 1.º de outubro.

O governo acaba de receber communicações mui satisfactorias de S. Ex. o Sr. presidente , acompanhando um officio do general Aguiar em que dá conta do occorrido no theatro da guerra até o dia 26 do passado.

Todo o territorio d'Entre-Rios que o exercito oriental cedeu momentaneamente ao inimigo para proteger uma operação importante , tinha-se recuperado , restabelecendo-se a linha do Gualeguay , e arrojando para a margem direita deste rio as forças inimigas.

O estado do exercito é muito satisfactorio : está animado de excellente espirito , conserva rigorosa disciplina e a sua decisão e enthusiasmo provaráõ seguramente ao inimigo que não é tão facil como julgava e dizia , com sua costumada jactancia , destruir os que combatem na margem esquerda do Paraná e na banda oriental.

O systema de sangue e de exterminio que o inimigo tem proclamado e seguido com uma constancia feroz suscita-lhe inimigos mesmo entre as tribus barbaras do Chaco. No dia 31 de agosto , o capitão Reyes penetrou até o rincão de Santa Fé , bateu a força inimiga que ali se achava e levou grande numero de gado e mais de 2,000 cavallos : mais de cem desertores se tinhão reunido em poucos dias á força do capitão Reyes.

As forças do Oribe , que, segundo annunciarão os seus , devião dominar este paiz o mais tardar no mez de setembro , continuavão no seu campo das Conchitas , junto a Baixada. Dentro de poucos dias , engrossado o exercito de operações com a força que conduz S. Ex. o Sr. presidente , começara a obrar com vigor sobre o inimigo.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA E GENERAL EM CHEFE DO EXERCITO.

Quartel general em marcha , 28 de setembro de 1842.

O abaixo assignado tem a satisfação de enviar ao Snr. ministro geral as ultimas communicações que neste momento recebe do Sr. general chefe do estado maior D. Felix de Aguiar para que se sirva leva-las ao conhecimento do governo.

O segundo departamento de Entre-Rios está já em poder do exercito , e completa a operação que este praticou com tanta bizarria e denodo até as alturas do Yaquery grande.

As operações maritimas do valente capitão Cardasi até á boca do Guazú são de um interesse positivo nestes momentos , e o recommendão altamente a consideração do governo.

O abaixo assignado tem a honra &c. Fructuoso Rivera.— Joze Luiz Bustamante.

O GENERAL CHEFE DO ESTADO MAIOR E INTERINO DO EXERCITO COMBINADO EM OPERAÇÕES SOBRE ENTRE-RIOS.

*Ao Exm. Sr. presidente da republica , general em chefe do exercito alliado e director da guerra contra o tyranno.*

Depois da minha contra-marcha do Gualeguaysito , não tem havido interrupção por parte do inimigo , pois onde quer que apparecião as nossas forças de vanguarda , fugião as do tyranno , sem esperar sequer pela approximação de pequenas partidas exploradoras que ião observar as suas marchas.

No dia 15 do corrente , uma columna inimiga de 600 homens ousou passar o Gualeguay e sentio-se por Vergara. Mandei logo o coronel Luna , com a sua divisão , e de combinação com as forças correntinas sobre ella para escaramentar sua ousadia ; mas foi infructuosa esta medida , porque no dia 17 repassarão o Gualeguay para occultar sua vergonha na espessura dos bosques , e hoje não se sentem por aquelle lado senão mui pequenas partidas.

Nos dias 18 e 19 , houve guerrilhas fortes com o malvado Marcos Neyra nas pontas do Jena , nas quaes o esquadrão entre-riano , novamente organisado , mostrou de um modo digno que este povo deseja ser livre.

As partidas exploradoras da vanguarda alcanção na costa do Gualeguay até os pontos de Lucas , Moreyra , Villaguay , Vergara , Moscas , Obispito , Cala , Masitas e S. Antonio de Garcia , de modo que o segundo departamento desta provincia está em poder do exercito combinado.

Deos guarde , &c. Gualeguaychú , 26 de setembro de 1842. — *Felix Eduardo Aguiar.*

### ESTADOS-UNIDOS.

Os jornaes de Newyork em data de 31 d'agosto annuncião que o tratado negociado por M. Webster e Lord Ashurton foi approvado pelo senado.

Este tratado abraça dous objectos distinctos. Os sete primeiros artigos dizem respeito á fixação das fronteiras entre as possessões Inglezas e os estado unidos , fixação que não tendo sido bem determinada pelo tratado de paz de 1793 , tinha continuado a ser desde esse tempo uma causa incessante de discussão e de desintelligencia. Não daremos hoje esta primeira parte do tratado que é mui longa , e encerra particularidades geographicas extremamente diffusas , sem interesse para os nossos leitores.

A segunda parte composta de cinco artigos trata do direito de visita , e estipúla a tradição reciproca de certos criminosos. Eisaqui em que termos é ella concebida:

«Art. 8.º As partes estipúlão reciprocamente que cada uma d'ellas preparará , armará e conservará em serviço na costa d'africa , uma esquadra ou força naval sufficiente de vasos em numero convinhavel , guarnecidos ao todo com 80 peças pelo menos , para vélar separada e reciprocamente na execução das leis, direitos e obrigações de cada uma das partes contractantes para a abolição do trafico.

As duas esquadras serão independentes uma da outra ; mas os governos estipúlão todavia que darão aos officiaes que commandarem as suas respectivas forças , ordens taes que elles possão obrar de accôrdo e cooperar da maneira a mais efficaz , depois de preliminar deliberação , segundo o poderem exigir as circunstancias , para se alcançar o verdadeiro fim d'este artigo. Os dous governos deverão communicar-se reciprocamente copias das ordens dadas para este effeito.

« Art. 9.º Como , apezar de todos os esforços que se possa fazer na costa d'africa para extinção do trafico dos negros, as facilidades para fazê-lo e sutrahi-lo á vigilancia dos cruzeiros pelo uso fraudulento de bandeiras diversas e outros meios , são tão grandes e a tentação tão forte , em quanto se achar um mercado para a venda dos negros ; que o fim tão desejado será sempre differido , se não se fechar todos os mercados para a compra dos negros africanos , as partes promettem fazer representações e exhortações em commum ás potencias em cujos estados se toléra semelhantes mercados , e fazer todos os esforços ao seu alcance para convencer esses estados da opportunidade e do dever de fechar semelhantes mercados por uma vez para sempre.

« Art. 10. Convencionou-se que os Estados unidos e S. M. B. a requisições mutuas , respectivamente feitas por ellas ou seus ministros , officiaes ou autoridades , entregarão á justiça todos os individuos que sendo indiciados de ter commettido o crime de homicidio, ou qualquer acto de violencia tendente ao homicidio , ou um acto de pirataria , de incendio , de roubo ou de falsificação ou emissão de valores falsificados , commettidos na jurisdição de qualquer dos dous paizes , procurarem asylo , ou se acharem nos territorios do outro paiz Fica entendido que esta tradição só terá lugar depois da producção de próvas de criminalidade que nos termos das leis da localidade , onde se achar o contumaz ou o individuo indiciado d'estes crimes , justificassem a sua captura e o seu julgamento , se o crime ou delicto houvesse sido commettido n'esses lugares.

« Os juizes respectivos e outros magistrados dos dous governos teráõ poder e serão competentes para o effeito de mandar passar, por queixa firmada com juramento , um mandado de prisão a fim de que o contumaz ou o individuo indiciado possa ser conduzido perante os ditos juizes ou outros magistrados respectivos. Devendo as provas da criminalidade ser produzidas , e examinadas , se depois do exame fôrem julgadas sufficientes para estabelecer a indiciação , será do dever do juiz processante ou do magistrado partecipa-lo ao poder executivo competente , a fim de que se dê ordem de entregar o dito individuo. As despezas da prisão e da tradição serão supportadas e pagas pela parte que tiver feito a requisição e que receber o prezo.

« Art. 11. O artigo 8 d'este tratado terá vigor , durante cinco annos, a contar da data da ratificação e ulteriormente até que alguma das partes contractantes tenha communicado á outra a intenção de o fazer cessar. O artigo decimo terá vigor , até que alguma das partes annuncie á outra a intenção de o fazer cessar e não mais.

« Art. 12. O presente tratado será devidamente ratificado , e a troca das ratificações terá lugar em Londres no prazo de seis mezes , a contar da data do presente , ou antes se for possivel.

« Em fé do que nós plenipotenciarios respectivos temos assignado o presente tratado, e lhe puzemos os nossos selos.

« Feito em duplicata, em Washington aos 9 dias do mez d'agosto do anno do senhor de 1842.

« ( assignados ) Ashburton , e Daniel Webster. » ( *Le Nacional.* )

TRATADOS DE COMMERCIO.

Os tratados de alliança offensiva ou deffensiva não estão mais na ordem do dia : elles cederão o passo aos tratados de commercio. O negociante segue a pista do soldado, e sem embargos d'algumas eventualidades mais ou menos ameaçadoras , os diversos governos da Europa cuidão muito mais a esta hora em organisar a paz do que em preparar a guerra. Se esta tendencia é boa ou má , deixamos aos philosophos e aos philantropos a tarefa de decidi-lo ; emquanto a nós , basta-nos prova-los.

Ora, encontramos hoje a este respeito em muitos jornaes estranjeiros differentes factos que merecem uma attenção mui seria.

É primeiramente, a gazeta de Augsburg que annuncia a proxima vinda do rei dos Belgas a Pariz. Este principe virá dirigir pessoalmente a negociação de um tratado de commercio completo entre a França e a Belgica, negociação que impellida com vigor permittirá apresentar-se o projecto ás camaras de ambos os paizes no decurso da sua proxima sessão.

O rei da Prussia da sua parte, se devemos acreditar a gazeta universal de Leipsik virá igualmente a Pariz, e concluir-se-ha um duplice tratado: d'uma parte entre a Belgica e a Allemanha; da outra entre a Allemanha e a França. A negociação d'este ultimo tratado estaria já simultaneamente começada em Pariz e em Berlim. Demais — e isto parece-nos dar alguma consistencia ao que precede — lêmos n'uma carta escripta das margens do Mein, que o congresso da união das alfandegas Allemãs vai separar-se, sem ter introduzido na pauta da união nenhuma mudança importante. Apezar de todos os esforços dizem que os partidarios do systema prohibitivo não poderão realisar algum dos seus disignios.

A Suissa da sua parte não fica ociosa. Isolada no meio de poderosos visinhos, ella sente a necessidade de sacudir ao menos, debaixo da relação commercial, os empecilhos da sua neutralidade. Tambem, não nos admiramos de ler em muitas folhas Suissas que varios negociantes de Bale resolverão apresentar-se junto ao rei da Prussia, na occasião da sua passagem por aquella cidade, para lhe pedirem que favoreça a accessão da confederação helvetica á união das alfandegas Allemãs.

A Prussia de si prosegue sem descanço na realisação dos seos vastos planos. Falla-se muito n'este momento em Berlin na accessão de Mecklemburgo ao systema de Zollverein. Esta accessão é alli geralmente considerada como provavel, como proxima. O governo meck-lemburguez, e um certo numero de grandes proprietarios lhe prestarião as mãos com empenho; porem a massa da população « agitada, dizem as folhas allemãs, por emissarios Inglezes » ainda lhe resistiria.

Finalmente, a gazeta de Augsburg annuncia que « o consul geral do Brazil, D. Diogo Sturz» chegou a Berlin, e que está encarregado pelo seu governo de negociar um tratado de commercio com a união das alfandegas Allemãs. (*Idem.*)

## INTERIOR.

### RIO DE JANEIRO.

*A sentença de despronuncia.* (*)

Com quanto muito respeitemos na pessoa do Dr. Valdetaro as qualidades moraes que são desejaveis em um juiz, com quanto em varios artigos de nossa folha tenhamos mostrado a intima persuasão em que estamos que sua decisão foi filha de suas convicções, e nunca nem do pendor de suas opiniões politicas ou de suas amizades, nem, como alguns entendem, do desejo de affectar catonismo, indo de encontro ao que se presume ser opinião de governo; com quanto em fim estejamos certissimos que o Sr. Valdetaro foi juiz e só juiz no processo dos conspiradores, todavia não será fóra de proposito que discutamos os fundamentos de sua decisão, porque, infelizmente, o erro é partilha do homem, e não exclue a rectidão nem a probidade.

A quem ler a sentença de despronuncia que em nosso n. antecedente publicámos, facil é reconhecer o que já anteriormente haviamos dito; o nobre juiz, seguindo as pégadas dos patronos dos recorrentes, segregou da causa de ambos quanto no processo havia de provado ácerca do crime atroz com que a desenfreiada ambição de um pugillo de individuos sem titulo queria enlutar a patria, e só exclusivamente se occupou com o que contra elles individualmente existia. Mas esse systema de proceder será acertado? Persuadimo-nos que não em absoluto; si se tratasse de julgamento, si se quizesse ponderar a culpabilidade desses individuos, estariamos que esse exame especial seria dictado pela circunspecção do julgador; mas para pronuncia, para conhecer da criminalidade, e só da criminalidade, quando a lei só exije indicios (que depois, na discussão do processo, se transformarão em provas ou se aniquilarão), entendemos que o proceder do nobre juiz, tolhendo toda a discussão, todo o desenvolvimento do processo, é por demais severo contra a sociedade, por demais favoravel aos accusados.

Analysando a sentença, vemos que o nobre juiz se preocupa da idéa de q' está julgando da culpabilidade em vez de só se occupar com pronuncia sobre a criminalidade, ou para fallarmos em lingoagem menos juridica, porem mais intelligivel para o commum dos leitores, que está dando uma sentença do segundo concelho dos jurados, e não um despacho do primeiro concelho; vemol-o que diz—não se prova que taes crimes fossem pelos recorrentes commettidos; — mas não se trata por ora de provar isto; legalmente bastava, para ser sustentada a pronuncia, que fosse provado o crime, e que houvesse indicios de serem os recorrentes perpetradores delles: eis o que o digno juiz devera ter procurado no processo, e de certo lá o acharia.

O nobre juiz não discute a existencia, ou não existencia da sociedade invisivel, apenas a acceita, e diz que della nem-um dos recorrentes fazia parte; por quanto o do reu Getulio nem-uma testemunha o diz. Entretanto se o nobre juiz tivesse reconhecido, como devia antes de tudo fazer, que existia uma sociedade anarchisadora, que a sublevação de Sorocaba, os assassinatos do norte de S. Paulo, os incendios e saques de Minas, não erão senão obediencia ás ordens dessa sociedade; se attendesse á organisação funestissima desses focos de conspiração que baldam os esforços da mais vigilante policia, que mesmo na França subsistem e se perpetuam, sem embargo da acção sempre presente das autoridades, reconheceria que bastava provar-se que Getulio frequentava a casa onde se reunia essa venda carbonaria, que entretinha communicações com os chefes revoltosos, para colligir que havia indicio vehemente de ser elle invisivel, e reconhecer que disso sufficientemente depõem as testemunhas que fallam de sua frequentação de certa casa.

Si porem não havia testemunha directa e positiva que affirmasse ser Getulio invisivel, duas havia para provarem-o do reu Tristão; o juiz o reconhece mas exclue-as peremptoriamente pelos seguintes fundamentos: 1., uma dellas o affirma por tel-o ouvido de Francisco de Sales Torres Homem, e de outros membros da referida sociedade; ora entende o nobre juiz que, como esta testemunha não o jura de facto proprio, não deve ser acreditada. Parece-nos que é por demais rigoroso esse principio; entendemos que quando uma testemunha depõe o que ouviu de um ou mais de um co-reu contra outros co-reus, manda a jurisprudencia criminal acceitar essa testemunha, pol-a em frente do co-reu, a quem se refere, emfim acceital-a, ao menos interinamente e para a pronuncia até que, na discussão da accusação, se ventile a importancia do seu depoimento. Tanto pensamos que essa testemunha merece credito que, ainda acareada com S. T H., e negando este a referencia, nos persuadimos que o juiz circumspecto a poderia acceitar para julgamento, quanto mais para pronuncia!

A outra é igualmente excluida, por incrivel, na opinião do digno juiz, que não acha possivel que essa testemunha, não sendo dos invisiveis, merecesse, a tal ponto a confiança delles que estivesse na confidencia de seus segredos: — mas quem é essa testemunha? é um compadre, e particular amigo, e protegido do Sr. Limpo, é um turbulento desses sempre optimos instrumentos dos perturbadores da ordem; que muito que esses titulos, especialmente o primeiro, lhe déssem a amizade intima dos con-socios do seu amigo? Tão apertados eram os vinculos que prendiam essa testemunha (o Nunes) ao Sr. Limpo de Abreu que nós o vemos deixar em companhia deste sua mulher e sua familia, quando foi em missão especial ao norte de S. Paulo seduzir o batalhão de fuzileiros, ou combater contra elle: e não quer o nobre juiz que valha essa testemunha, que mereça credito? Então que testemunhas são necessarias para abalar a sua convicção? Mas como sabia Nunes de tudo isso, se não era invisivel? pergunta o juiz: mas quem o obriga a crer que elle o não era? porque o disse? e não sabe o nobre juiz que esta testemunha não é acreditavel quando procura minorar a sua culpabilidade, e que não havia hamanidade alguma em querer que ella contra si mesma depuzesse toda a verdade? Os réus que a impliquem com as suas declações, que a façam do banco das testemunhas descer ao dos accusados, é-lhes isso licito, mas sempre será conforme com a justiça que a testemunha seja acreditavel no que diz dos mais, porem não acreditavel no que diz de si. E não haverá vehemente indicio de que a testemunha jurava de facto proprio, era invisivel? Essa missão anarchisadora no norte de S. Paulo, essa entrega de sua mulher ao amparo do Sr Limpo não deixam ver que, instrumento de Limpo ou da sociedade, era elle membro delle? Ainda uma vez o repetimos; para pronuncia bastam indicios, e o nobre juiz devia reconhecer que aqui havia mais do que indicios.

Depois de assim decidir quanto a parte da pronuncia relativa á conspiração por meio da sociedade secreta, passa o juiz a discutir a interferencia dos réus na revolução de Minas e S. Paulo—e diz que contra Getulio nada se prova (esse réu era dado como o que devia promover o rompimento na côrte) porque quem nessa parte o implica é uma testemunha de referencia, a qual sendo acareada com a referida não foi por esta confirmada. Tornemos mais claro este ponto: André Corsino, secretario da sociedade invisivel dos Barreiros, um dos homens de maior ponderação entre os revoltosos, é quem depõe por ter ouvido isso que narra contra Getulio da boca de Nunes; acareado com este, confirma seu dicto, e Nunes não o nega, pois declara que o poderia ter dicto, mas que não se recorda; e acha o nobre juiz que isso não é quanto baste para mostrar que a questão deve ser debatida com toda a solemnidade de accusação e defeza, para pronunciar o réu?

Outra testemunha, reconhece o proprio juiz, corrobóra esse depoimento mas tambem essa testemunha se refere ao que ouviu de Roso, e como Roso nega haver dicto cousa algumr a respeito, o nobre juiz igualmente a repelle, sem attender que Roso tem interesse directo, immediato em negar, e por anto não pode ser acreditado quando contradiz as confidencias feitas em amizade, e tque não espera seriam trazidas a juizo.

Segue o negocio da correspondencia de Getulio e de Joze Pedro, secretario do governo rebelde de Minas. Para provar que houve essa correspondencia, que essa correspondencia era criminosa apparece um officio do chefe de policia de Minas, o qual expõe, que circulando os mais atterradores boatos sobre a revolta de S. Paulo, passou a indagar de onde provinham. e veiu na certeza de que elles se haviam espalhado depois da chegada de um proprio mandado por Getulio a Joze Pedro: ora acha o nobre juiz que isso não tem importancia alguma; foi sem duvida por divertimento. foi que para fins licitos Getulio fez a despeza desse proprio, que com o correio teria evitado? Joze Pedro, recebida a carta de seu amigo, vae ligar-se aos rebeldes, acceita o lugar de secretario delles, e acha o juiz que essa carta com os seus embustes não foi que o animou? Admiremos as subtilezas do espirito humano: o nobre juiz em presença de tão vehementes indicios, acha que ha quando muito indicios de correspondencia, mas não de correspondencia criminosa! Sim, era innocente essa correspondencia, que teve em resultado o incendio da ponte do Parahybuna, o saque de Queluz, de Caethé, a matança de Santa Luzia: sim, era innocente! ... as calamidades da provincia de Minas o attestam.

Assim justificado o primeiro réu. ainda muito restava que fazer: o segundo réu, Tristão, ou por interesse politico, ou por especulação mercantil era o fornecedor das armas com que se ergueram os rebeldes: quatro testemunhas o provam—Duas dellas, das quaes uma, caixeiro e guarda livros de Joaquim Breves, declaram, a segunda de sciencia propria, que Tristão remettia armas a Breves, que Breves as mandava a Nogueira do Bananal. Breves devia ser proclamado presidente rebelde do Rio de Janeiro, e, assim como Nogueira, se acha pronunciado nos processos do Areas: entretanto acha o nobre juiz que Tristão podia vender assim tamanha porção de armas licitamente, sem saber do fim dellas; que negociava innocentemente!

Ainda ha duas testemunhas. uma dellas refere de ouvida a remessa de armas de Tristão a Breves, de Breves a Nogueira, mas o nobre juiz já declarou que isso era commercio licito e innocente; occupemo-nos pois com a ultima; é ainda o compadre do Sr. Limpo, o protegido desse Sr.. o agente de confiança da facção, o tenente Nunes. Diz elle que Tristão lhe communicara que tinha dous caixões de armas promptos pára irem para Minas. O facto é grave; como repelli-lo? a testemunha não merece credito, porque Tristão não havia de ser tão tolo que fosse confiar segredo dessa importancia a pessoa que não tinha titulo nem-um á sua confiança? E como sabe o juiz avaliar a circumspção ou indiscrição de Tristão? não ha tanta gente que não sabe guardar segredo, especialmente quando se trata de fazer alardo de actividade, de firmeza? Ora o nobre juiz conhece bem pouco o coração humano! E o amigo, o commensal de Limpo de Abreu não merecia confiança dos consocios de Limpo de Abreu? Um homem que estava tão adiantado na confiança dos patriarchas invisiveis que teve de ser por elles encarregado de missão que exigia zêlo e dedicação a toda a prova, não tinha titulos á confiança do Tristão? não podia este confiar-lhe os seus segredos a fim de anima-lo, de decidi-lo por esse alardo de força, a perseverar na santa empreza da subversão social?

Estamos certos, ainda uma vez o repetimos, que o Sr. juiz de direito da 1. vara crime, só attendeu a suas convicções, só foi juiz; mas reflectindo melhor estamos certos que elle hade vir a convencer-se que, quanto escreveu, bom, optimo mesmo para ser apresentado e desenvolvido por um habil advogado de defeza, quando de defeza se tratasse, era mais do que improprio para quando se tratava pura e simplesmente de reconhecer a existencia do crime, e de colligir provas, ou mesmo indicios contra os réus.

Mas isso tudo nada vale: embora os processos de Arêas, do Rio de Janeiro, e em breve tambem os de Minas, prendam-se, liguem-se, impliquem todos e envolvam as mesmas pessoas, tudo isso nada vale senão para reconhecermos que a justiça é cega, e que o desinteresse, a rectidão de espirito. o desejo mesmo de acertar, de não parecer influenciado por considerações algumas não são garantias da certeza dos julgamentos humanos.

Getulio e Tristão um que deu armas aos rebeldes, outro que os provocou que os irritou com embustes, estão hoje livres e innocentes: Ottoni, surprehendido com as armas na mão em Santa Luzia, Joze Feliciano, presidente proclamado da rebellião mineira, Feijó, Tobias, Vergueiro, quem sabe? serão tambem innocentes!... Todos esses incendios, todos esses assassinatos, todo esse sangue, toda essa immensa calamidade, quem sabe se existiram; se não são sonhos da imaginação, se não são fabulas inventadas pelo governo para ter um pretexto de fazer mal a innocentesinhas pombas sem fel?... Não: o paiz não se hade perder não, a politica de frouxidão e de condescendencias não nos hade de novo levar ao abysmo, não: hade haver uma moralidade no paiz; a lei hade ser algum dia applicada em sua justa severidade Curvemo nos quanto aos Srs. Getulio e Tristão aos dictames da lei: sejam innocentes embora, aos olhos dos tribunaes, nada soffram elles que tanto contribuiram para o soffrimento da patria, elles a quem tantas viuvas, tantos orphãos pedem com pranto, com soluços seus pais, seus esposos, elles a quem tantas familias no meio da miseria, pedem suas propriedades incendiadas, saqueiadas; nada soffram, menos a sentença que já contra ellas proferiu a opinião publica, e que está registada no coração de todos aquelles que acham que a vida dos homens, a propriedade dos individuos, a prosperidade da patria não devem ser o ludibrio dos egoistas, e dos ambiciosos.

### *Officio inicial do processo de conspiração.*

Ill.^mo Sr. — Intimamente convencido de que alguns dos mais freneticos da opposição, depois de dissolvida a camara, em cuja organisação fundavão suas mais caras esperanças, não recuarião diante da illegalidade dos meios que se lhes figurassem, proprios para conseguir o poder, julguei do meu rigoroso dever, quando não podesse impedir seus planos, empregar toda a vigilancia para descobrir a verdade; e com effeito obtive bastante para me convencer, de que mesmo nesta corte se conspirava, e que a rebellião appareceria em todos os pontos do Imperio, em que para isso houvessem meios por mais ephemeros que fossem.

He facto da mais publica notoriedade, que, apenas dissolvida a camara, alguns da opposição davão como certo o rompimento de Minas e S. Paulo, e como provavel o de outros pontos ao norte do imperio, como Ceará, Bahia, e Pernambuco. Partirão d'esta cidade precipitadamente alguns membros da camara dissolvida, e da vitalicia, e apenas chegados, apparece a rebellião de Sorocaba, e quasi simultaneamente, a de Silveiras, Taubathé &c., que achão logo echo em Barbacena e outros pontos da provincia de Minas, verificando-se assim a promessa feita nesta corte. Então era notavel a maneira por que se espalhavão noticias atterradoras aqui mesmo inventadas; ora era o barão de Caxias derrotado e ferido; ora era o Arrozal, e Resende,

(*) Vide Diario N. 242.

que se revoltavão, ou os nossos soldados, que desertavão &c. &c. A loja do *Passos*, na rua do Ouvidor, estava continuamente cheia desses novelleiros, que nem ao menos procuravão occultar sua sympathia e seus votos pela rebellião. Tudo isto assás indicava, que no Rio de Janeiro mesmo se conspirava. A casa do senador *José Bento Leite Ferreira de Mello*, sobre tudo se fazia notavel; mandei-a pois vigiar, e o documento n.° 1. mostra quaes as pessoas que alli se ajuntavão: seus nomes, e a frequencia das visitas, demonstrão mais que qualquer outro raciocinio a existencia de um club, e que não era só a amizade, que os reunia. Ora, que existião nesta corte reuniões de invisiveis, organisadas, por gente deste circulo, he o que se não pode pôr em duvida, á vista do documento n.° 2. Esse individuo, que confessou haver assistido a um desses clubs em casa do Dr. Francisco José Pinheiro Guimarães, presidido pelo Dr. Salles Torres Homem, só declarou aquillo, que não podia absolutamente negar, por havêl o anteriormente dito a um terceiro, e então com muitas circunstancias aggravantes, que diante de mim negou. Mas he mesmo por não querer dizer tudo, que se deve acreditar o pouco que confessou. Se elle estivesse disposto a expornos tudo, o que soube, e vio, muita luz poderia lançar sobre este negocio, porque, apezar de dizer que não frequentou o club, do documento n.° 7, vê-se que elle estava tanto nos interesses dessa gente, que convidava outros para pegar em armas, *caso fosse preciso.*

Tambem o documento n.° 3 dá idéa de algumas outras reuniões, mas o que, sobre tudo, confirma a existencia dos invisiveis, he o documento n.° 4

Delle verá vossa senhoria que o capitão mór Bento Paz de Barros no Itú, foi convidado por um cunhado de Raphael Tobias de Aguiar para entrar em uma sociedade existente no Rio de Janeiro, cujos socios se não conhecem. E muito mais declarações poderia elle fazer, e de facto fez antes de ser interrogado, como diz o delegado de Itú no seu officio; mas infelizmente, n'esta qualidade de processos, a maior parte da gente ainda mesmo amiga da ordem, não quer dizer o que sabe. Accresce mais que dous ou tres dias antes da suspensão de garantias, serião sete horas, pouco mais ou menos da noite, entrando eu em casa de Antonio Joaquim de Azevedo, na rua do Sabão esquina dos Ourives, passou o Dr. Francisco de Salles Torres Homem, e então Francisco Manoel Ferrão, que estava presente, disse-me — *vae de certo para o club do padre Geraldo, porque para lá tem hido Antonio Rodrigues Martins, Sabino da Silva Nazareth, e outros de papo amarello* — Sahimos ambos, e o vimos entrar, não na casa do padre Geraldo, mas na immediata, onde verifiquei depois, que morava o Dr. Carlos Antonio de Carvalho. As janellas estavão fechadas, e não indicavão luz na sala; o corredor tinha lampião, e um preto em pé na porta. Mandei logo vigiar a casa por Modesto da Cunha Rolim, que encontrei na rua, e que depois informou ter visto varias pessoas sahirem de lá ao mesmo tempo, e entre os quaes diz, que reconheceo o senador Alencar, e que fallando com o preto, este lhe dissêra, que havia muita gente no fundo da casa. Depois asseverarão-me que o Dr. dono da casa se achava fóra. Quem, á vista de tantos factos, poderá duvidar da existencia de clubs n'esta corte, e clubs mantendo relações, se não dando direcção aos rebeldes de Minas, e S. Paulo? Porque, cumpre não esquecer, que Ottoni apenas chegado, vae logo á casa do senador José Bento, frequenta muito a reunião, sahe precipitadamente da cidade, e a marchas forçadas passa o Parahybuna, e vae tomar na rebellião mineira a parte que todos sabem. Rôso, antes de hir encorporar-se aos rebeldes de S. Paulo, ali apparece, e só depois da entrevista he que vae provavelmente desempenhar a commissão, que recebeo. O celebre Eliséu, que apenas dissolvida a camara, corre até o Bananal (segundo diz no documento n.° 5, em procura de Joaquim Breves), atravessa a provincia de S. Paulo, e d'ali vae a Santos, portando-se de modo, que o barão de Caxias o fez prender como emissario de Tobias; apenas entrou aqui na cadêa, recebeo logo todos os soccorros de Antonio Rodrigues Martins, e foi nas primeiras horas visitado por Pinheiro Guimarães, Leopoldo, e mais pessoas, que frequentavão a casa do dito senador. Entre-tanto as noticias, que este homem dava, erão, que os rebeldes contavão sete mil homens bem armados, e que o batalhão 12 estava por tal maneira pesteado que em Santos morrerão huns poucos!! E poder-se-ha crer, que o simples acaso estabecesse essas relações entre o circulo do senador José Bento, e estes tres agentes dos rebeldes? A mulher de Gabriel Pinto de Almeida disse a um seu compadre, que o referio depois a outros, (que apparecerão, se for necessario), que ella bem receiava que seu marido se comprometesse, pois naquelles dias (os que precederão sua prisão, e a suspensão de garantias), a sua casa se enchia de gente, que não fallavão senão em politica, chumbos, &c. Sendo de tal qualidade, que alguns erão descalços. Por esse mesmo tempo apparecerão nesta corte pessôas reconhecidas por turbulentas, como o famoso tenente Claudio José Coutinho, de que falla o documento n.° 3, e que as autoridades de Iguassú prendêrão, como machinador; o celebre padre Joaquim de Santa Anna, que levou seu arrojo ao ponto de seduzir gente para se reunir aos rebeldes de S. Paulo, ou Rio Grande, assegurando pontos entre huns e outros, como prova o documento n.° 3. Foi por esse mesmo tempo que o doutor Santa Barbara procurou o filho da viuva Ogier para tentar a publicação de um novo jornal, escripto pelos collaboradores do *Constitucional*; foi então, que na praça do commercio se espalhou um pasquim impresso, em que sem rebuço o povo era concitado á revolta.

Todos estes factos serião sem ligação e filhos unicamente do acaso? Quem, á vista delles poderá negar, que aproveitando-se do desfalque de forças regulares, por haverem marchado até os Permanentes, aqui se tentava um rompimento, que não foi a effeito pelos principios inabalaveis de ordem, que professão os habitantes desta côrte, e pelo desconcerto em que os poz a suspensão das garantias, e a prisão de alguns cumplices? Vossa senhoria não ignora as difficuldades com que tem de lutar a policia, quando, em objectos de tal natureza, se tracta de apresentar em juizo provas, que tranquilisem a consciencia do julgador. Os conspiradores em um paiz, onde ha tantos meios de conspirar, para assim dizer publicamente, não tem necessidade de confiar a parte criminosa de seus projectos a papeis, que depois lhes possão servir de documentos. Os cumplices são bastante interessados em guardar o segredo, e accresce, que os mais delles só sabem da parte que lhes he encarregada, e muitas vezes só recebem instrucções vagas, mesmo sem saberem que servem a um plano concertado de revolta. Aquelles que sabem de uma, ou outra particularidade, e que a communicão, ou o fazem anonimamente, ou em tal gráo de confidencia, que exclue a idéa de fazel-os depôr judicialmente. Outros, finalmente, por indiscrição se revelão, mas em juizo tudo negarião. Entretanto, pelo facto de se não poderem apresentar em juizo todos os esclarecimentos, que tem a administração, e a policia, não se segue que esta deixe de offerecer ás justiças do paiz, aquillo que puder ser apresentado, muito mais quando isso he (como na hypothese presente) mais que sufficiente para produzir a convicção no juiz recto, e imparcial. Foi por isto que eu julguei dever submetter a vossa senhoria estes documentos, e estas considerações, para vossa senhoria proceder na forma da lei; certo de que continuarei a enviar-lhe todos os outros esclarecimentos, que puder. O documento n.° 6 refere uma conversa, cujos interlocutores, se fossem conhecidos, teria talvez grande importancia, mas, não o forão, e assim não tem maior interesse; entretanto eu faltaria ao meu dever, se lh'o não enviasse, e por isso o remetto. Deos guarde a vossa senhoria. Secretaria da policia, 6 de agosto de 1842. — Ill.$^{mo}$ Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara. — Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara.

(O Brazil.)

# COMMERCIO.

## ALFANDEGA.

Rendimento do dia 15 de novb.$^{ro}$ 1:569$706

DESCARREGAÕ HOJE 16 DE NOVEMBRO.

Brigue inglez = Ariel = bacalhão.
Brigue = Madonna = bacalhão.
Barca franceza = Hortense = fazendas, manteiga, vinho, champanhe.
Patacho sueco = Alerta = alcatrão, pixe, vergontas, e batatas.

## MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 14.

Pesca; hiate Americano Ligeiro, cap. Kume: em lastro.
Pesca; balandra Americana Viva, cap. Simone: em lastro.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 15.

New Port; 62 dias, patacho Inglez Penepole, de 134 ton., cap. J. Le Geyt, equip. 9; carga carvão de pedra: á ordem.
Terra Nova; 48 dias, brigue Inglez Modona, de 213 ton., cap. J. Caldwell, equip. 13, carga bacalhão: a James Crabtree & C.ª

SAHIDO NO MESMO DIA.

Portos do Sul; vapor S. Salvador, commandante Simplicio José de Mattos.
Portos do Norte; vapor brazileiro S. Sebastião, commandante José Maria Falcão.

## EDITAES.

O Ill.$^{mo}$ Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes, manda fazer publico, que em comprimento da ordem do Ex.$^{mo}$ Sr. presidente da provincia de 7 do corrente, tem de ser arrematado nos dias 16, 17, e 18 do corrente, o fornecimento de 170, a 200 milheiros de tijollos, necessarios para a obra da ponte suspensa do Caxangá, conforme as condições organisadas pelo engenheiro em chefe das obras publicas, e que serão patentes aos concurrentes nos dias uteis, ás horas do expediente, na secretaria da mesma thesouraria.

Os licitantes deverão comparecer devidamente habelitados de fiadores idoneas. = Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 8 de novembro de 1842.

O secretario
*Luiz da Costa Porto-carreiro.*

## DECLARAÇÕES.

= Cartas seguras existentes na administração do correio.
D Martiniana Francisca Ayres.
Antonio Pinto Lopes.
Domingos José Vieira da Silva.
Leopoldo José da Costa Araujo.
Manoel Rodrigues Costa.

= O arsenal de guerra compra quinhentos meios de solla; quem este genero tiver compareça no dia 16 do corrente mez pelas 10 horas em diante: na salla da directoria. — Arsenal de guerra 15 de novembro de 1842.

## LEILÕES.

— James Crabtree & C., farão leilão por intervenção do corretor Thomaz Dowsley, de algumas fasendas limpas e avariadas e de muito bom gosto, no seu armazem na rua da Cruz, terça feira 15 do corrente: principiará as dez horas da manhã

☞ Mc. Calmont & Companhia farão leilão por intervenção do Corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas inglezas de todas as qualidades, inclusive alguns pannos, que se venderão para fechar contas; quinta feira 17 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da Cadeia.

☞ Kalkmann & Rosenmund farão leilão por intervenção do Corretor Oliveira, de muitas miudezas, de varias qualidades como sejão fitas de seda e de linha, botões de metal e de osso, caixas para tabaco e para barba, oculos, pentes de marrafa e de alisar, luvas de algodão, marroquins, e espingardas lazarinas e de coronha inteira &c.: Sexta feira 18 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem, rua da Cruz.

## AVISOS DIVERSOS.

☞ Sahio o Carapuceiro n.° 66, tractando dos pessimos effeitos da lizonja. A variedade consta de um terrivel desengano, que teve certo amante imperrado, e sem ventura, ou forquilha de páo ferro n'um pobre tolo. Vende-se na praça da Independencia loja de livros n.° 6 e 8.

— A pessoa que annunciou no Diario de 14 do corrente, precisar de um caixeiro para uma venda; dirija-se ao principio do atterro dos Affogados n. 35.

— Alluga-se um armazem, todo ladrilhado, proprio para armazem de assucar, ou para outro qualquer estabelecimento, por offerecer grande vantage de ter no fundo do mesmo o embarque a toda a hora; quem o pretender dirija-se a rua da Praia, sobrado de dous andares numero 38.

— Precisa se de um sacerdote, para ir dizer missa no lugar Santa Cruz, distante daqui 40 legoas; aquelle que estiver nestas circumstancias, dirija-se ao armazem do sal a fallar com João Leandro Cardoso.

— Quem tiver para allugar, uma morada de casa terrea, ou sobrado de um andar que seja grande, e que tenha bom commodo para uma grande familia, e loja com bom quintal, e cacimba, sendo cuja casa no atterro da Boa vista; quem a tiver annuncie.

— Uma mulher de bons costumes, que dá fiador a sua conducta, se offerece para ama de casa de pouca familia para cozer e engomar, ainda mesmo pelo comer e vestuario somente na rua Augusta n. 12.

☞ Da-se 300$ reis sobre pinhores de ouro ou prata a premio de 2 por cento ao mez; quem precisar annuncie.

☞ Quem quizer dar 306$ reis em cobre por 300$ reis em sedulas; dirija-se a Camboa do Carmo n. 18.

= Precisa-se de 500$ a premio de 2 por cento ao mez, dando-se por segurança hypotheca em uma casa no bairro de Santo Antonio; livre e desembaraçada, e pagando-se todos os mezes os juros; annuncie para ser procurado.

☞ Quem precisar de uma ama para casa de hommem solteiro ou viuvo com pouca familia, dirija-se atraz da Matriz da Boa vista numero 13.

— Joze Francisco dos Reis Norbin, em consequencia do annuncio insirido no Diario Novo, N. 82, com as letras iniciaes J. I. R. J. que querem dizer Joaquim Ignacio Ribeiro Junior; foi amiaçado pelo mesmo, e desde já roga a seus amigos, logo que seja executado o dito amiaço; hajão de depozitar o seu corpo em lugar sagrado.

= Qualquer uma mulher de cor escura, sendo de idade, que quizer ser ama de uma casa de pouca familia, para cozinhar e engomar, paga-se conforme o ajuste, dirija-se a rua Nova n. 27, a entrada he pela rua das Flores por um corredor que tem um portão que sempre está aberto, confronte o lampião, que achará com quem tratar.

— Qualquer senhor que costuma comprar cajú para fazer o bello vinho, querendo ajustar alguma carga, effectivo, venha a rua das Flores n. 6, que achará com quem tratar.

☞ O presidente da camara municipal da villa do Rio Formoso abaixo assignado em virtude do art. 4°. da lei de 23 de outubro de 1842 faz publico, que o Rm. Joze Raphael Nunes Duro, tendo provado com documentos legaes os requisitos dos §§ 1. e 2. do art. 1. da citada lei, para effeito de naturalizar-se cidadão brazileiro declarou na mesma camara, por termo que assigneu no livro competente a folhas uma, seus principios religiosos, que éra natural de Thomaz do Reino de Portugal, e que pertendia fixar seu domicilio no Brasil Rio Formoso 2 de Novembro de 1842.

João Pinheiro da Palma.

*Nova fabrica de rapé por vapôr.*

☞ Jeronimo da Costa Guimarães e Silva, proprietario da fabrica de rapé, movida por machina de vapor, aviza ao respeitavel publico que em seus depozitos já se acha grande surtimento tanto para consumo, como para exportação do mais excellente rapé que sem exageração principia a apparecer n'este imperio.

A superior qualidade d'este rapé (firmado com as letras iniciaes do proprietario) seu bom aroma em tudo semelhante ao rapé de Lisboa d'onde o proprietario pôde obter a receita, estilar moderado sem que ganhe bolão nos narizes, e sem os ferir, o conservar-se por muito tempo sem que se deterióre, mofe, nem seque, e o maior caprixo sobre a limpeza, e acceio com que he frbricado este rapé são propriedades estas que o tornão assáz bello e recomendavel.

Os depozitos são no atterro da Boa-vista n. 16, rua da Cadeia velha n. 50, e em Olinda ladeira do Varadouro na refinação d'assucar de Manoel da Silva Amorim, nos quaes se vende a preço fixo de 5 libras para cima, e tambem a retalho somente pelo preço porque os compradores de 5 libras para cima podem vender.

☞ A abaixo assignada em resposta ao aviso de Domingos Barreiro, inserido n'esta folha de ontem, declara aos pertendentes do sobrado do seu casal por aluguel, que o arrendamento do mesmo Barreiro, está extinto por dito ter desistido perante testemunhas do arrendamentopor não ter comprido os concertos de que ficou obrigado, ficandou nicamente com a loja, e tendo entregue as chaves, o proprietario o concertou, por conseguinte nenhum direito tem dito Domingos e por tirar o temor dos pretendentes do sobrado a abaixo assignada offerece por garantia do arrendamento a Joaquim Lopes de Almeida, e não duvida sustentar em juizo o exposto por intermedio de seu procurador o dito Lopes.

Anna Ferreira de Lima.

☞ Preciza-se alugar uma caza terrea, no bairro de S. Antonio, quem tiver annuncie

☞ Huma mulher de bom procedimento e com excellente leite, se propõe criar alguma criança em sua casa, com todo aceio e desvelo: quem se quiser utilizar-se dirija-se a rua Augusta n. 70.

☞ Aluga-se para passar a festa um sobrado na Cidade de Olinda na rua de S. Bento, com agradavel vista para o mar, e muito fresco, por preço commodo; quem o pretender dirija-se a rua Velha da Boa-vista a fallar com o Tenente Coronel Joze da Cunha Moreira Alves n. 63.

PILULAS VEGETAES, E UNIVERSAES AMERICANAS.

O unico deposito dellas he em casa do agente D. Knoth; na rua de Apollo n. 27.

☞ Offerece-se um rapaz com alguns estudos para ensinar primeiras letras fora da praça, e dá fiador a sua conducta: na rua do Caldereiro n. 6.

☞ Quem precisar de um caixeiro de idade de 21 annos, dirija-se ao beco do Carcereiro n. 11.

☞ Quem precisar de uma preta tanto para engommar como para todo o serviço de uma casa, dirija-se atraz dos Martirios numero 56.

☞ Aluga-se por festa ou annualmente o sobrado da rua de S. Bento em Olinda por cima da botica, quem pretender dirija-se ao Varadouro rua do Balde n. 24.

☞ Aluga-se uma boa escrava sem vicio e muito deligente para o serviço interno de uma casa, por preço commodo: na rua Nova n. 67.

☞ O Dr. Jeronimo Vilella de Castro Tavares, advogado nos auditorios desta Cidade mudou a sua residencia para a rua das Cruzes n. 32, onde poderá ser consultado desde as 8 horas da manhã athe as 5 da tarde.

☞ Manoel do Amparo Cajú com loja aberta de alfaiate na rua Nova n. 32, precisa de officiaes do mesmo officio que sejão hons; assim como tem para vender 151 toros de angico, sendo de 7 a 9 palmos de comprido, sendo a maior parte delles pegados por isso se pode tirar qualquer obra.

☞ Perdeo-se meio bilhete da loteria que presentemente está embargada para não se pagar, de n 3335, assignado nas costas por Joaquim Pinto Alves, e Joaquim Pinto Lapa; quem o achou e quiser restituir a seu dono, dirija-se a rua da Cruz n. 32, e roga-se ao snr. thesoureiro da mesma que não o pague no caso de ser apresentado, senão aos proprios donos.

☞ Quem annunciou no Diario n. 245 querer saber da morada de Francisco Nunes Vianna, dirija-se a rua de Hortas n. 48 segundo andar.

☞ Precisa-se arrobar um boi de 8 a 12 arrobas diariamente, sendo sempre muito gordo, pelo tempo de 5 a 6 mezes, pago todos os sabbados; quem este negocio quiser fazer annuncie por esta folha.

☞ Aluga-se 3 pretos: na rua do Vigario armazem de J. S. de M. Rego.

☞ A commissão admiuistrativa da sociedade Terpsichore partecipa aos snrs. socios que está marcado o dia 19 do corrente mez para a partida do incerramento deste anno; assim como os convida a comparecerem em o dia 22 pelas 6 horas da tarde afim de se proceder a elleição da nova commissão.

☞ A commissão administrativa da sociedade Apolinea não se julgando authorisada para fazer certa concessão, que lhe pede, convida a todos os socios para se reunirem em assembiea geral no dia 16 do corrente pelas 6 horas da tarde em casa de suas sessões, afim de resolver sobre o pedido.

☞ O abaixo assignado tem a responder o annuncio dos snrs. herdeiros do finado Joze Lino Alves Coelho enserido no Diario de Pernambuco n. 244 de 11 do corrente, que o escravo Antonio Taboca lhe estava hipothecado pelo finado Joze Lino, por isso em virtude da dita hypotheca, e despeza que o abaixo assignado fez com o funeral do dito finado, e mais fazendas vendidas para luto da senhora viuva e mais familia, está para pagamento do abaixo assignado lhe passou o papel de venda do dito escravo em 7 do corrente mez, do qual ja pagou a cisa.

Luiz Joze de Souza.

☞ O snr. que annunciou precisar de um caixeiro para tomar conta de uma venda, dirija se a rua Nova n. 28 defronte da Conceição, ou annuncie.

☞ O Sr. M. C. tenha abondade de vir realisar o negocio que fez com o abaixo assignado, em 25 de agosto do corrente anno, nas 5 pontas n. 114.

Manoel Theodorio Rodrigues Pinto.

☞ Roga-se a quem pedio um folles de tirar formigas a Manoel Antonio da Silva Mota, e isto a muito tempo, queira por obsequio manda-lo entregar e não esperar que o mande buscar, pois parece que esse trabalho deve recahir em quem o pedio.

☞ O abaixo assignado avisa aos foreiros do vinculo de N. S. da Conceição dos coqueiros, que elle se acha legalmente authorisado para cobrar os foros supra do mencionado vinculo, bem como para passar as licenças, e receber os laudemios; quem o pretender dirija-se a rua Nova loja n. 24, das 8 as 9 horas da manhã, e das 2 as 4 da tarde.

Joaquim Candido Ferreira.

## COMPRAS.

☞ Uma rede nova de malha de camarão, tendo 20 braças athe 30 de comprido, e uma athe duas de altura, um panno de tarrafa novo, de malha de sauna: a fallar com Joze Gonçalves Ferreira Costa no Recife ou em sua casa em s. Amaro.

☞ Garrafas vasias: na rua estreita do Rozario venda n. 11.

## VENDAS.

☞ Folhinhas de porta, algibeira e Padre: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, ou 6 e 8; na rua do Cabugá, loja do snr. Bandeira; na rua da Cadêa do Recife, loja de ferragens n. 41; na rua da Madre de Deos, venda da esquina defronte da Igreja; na Boa-Vista defronte da Matriz, botica do snr. Moreira; e em Olinda, botica da rua do Amparo.

☞ Uma preta creola de 23 annos, cose, engomma, e cozinha o ordinario, tudo com alguma perfeição, e dá-se a contento: na rua Direita n. 129 segundo andar.

☞ 4 traves de 45 palmos de comprido, e um palmo em quadro, e uma dita de 42 ditos, todas de boas qualidades: na rua Nova loja de ferragem n. 20.

☞ Sera de Carnahuba: na rua da Conceiçaõ da Boa vista, em casa de Rufino Gomes da Fonceca.

☞ Um relogio de algibeira, de caixa de ouro, de maquina horisontal, e do muito boa qualidade, uma duzia de cadeiras americanas, pintadas e com muito pouco uzo: na rua do Queimado loja de ferragem n. 13.

☞ 200 e tantas oitavas de prata velha: na rua do Livramento n. 22.

☞ Um carro americano muito leve, quasi novo, e de 4 rodas para um cavallo, por preço commodo: na rua do Vigario n. 3.

☞ Taxas de ferro batido e coado em bom sortimento, e mais ferragens do engenho, por preço commodo: na rua do Vigario numero 3.

☞ A bordo do Bergantim Jupiter fundiado junto as escadas da alfandega, vende-se carne boa do Montevideo, por preço commodo.

☞ Feijão mulatinho muito novo, por preço commodo: na rua do Nicho do Livramento casa terrea n. 9.

☞ No armazem de Joaquim Gonçalves Ferreira Guimarães, no arco da Conceição vende-se potes com uvas a 2$500 rs.

☞ Um canoa nova feita agora, bem construida, de amarello, pega em mil tijolos, por preço commodo: a tratar no sitio por traz do sobrado do finado Monteiro.

☞ Sera de carnahuba a 7$500 a arroba, e dita amarella em grandes porções a 240 rs., e em pequenas a 320 a libra: na travessa do Rozario loja de sera n. 3 de Manoel dos Santos Firmo de Jesus.

☞ Um creolo de idade de 22 annos, bonita figura: na rua Nova no primeiro andar ao pé do alfaiate francez.

☞ Uma morada de casa terrea na rua dos Pires n. 2, indo para o corredor do Bispo: no atterro da Boa vista loja de Joaõ Leite Pita Ortigueira.

☞ Uma preta de naçaõ, de bonita figure, cozinha, lava, engomma, e he optima quitandeira: na rua da Cadeia do Recife loja n. 26.

☞ Tamarindos em alqueire, de muito boa qualidade: na praça da Boa vista n. 18.

☞ Sal do Assú a bordo do Brigue Escuna S. Joze fundiado defronte do Trapiche novo, trata-se com Delfino Gonsalves Pereira Lima; na rua Nova n. 44.

☞ Na rua do Crespo n. 21, loja de Santos Braga, rapé as libras chegado ultimamente de Lisboa, muito superior por preço muito em conta.

☞ Uma escrava de bonita figura de idade de 16 annos: na rua da Cruz n. 59.

☞ Um preto para fora da terra: na rua do Crespo n. 2.

☞ Chá de Lisboa a 2880, azeite doce a 4400 a canada e a garrafa a 560, manteiga ingleza superior a 720 e 560, vinagre branco em barris e a retalho, chocolate novo, paios, lingoiças, presuntos, sal muito alvo proprio para venda, espermacete a 680 a libra, carnahuba a 300 rs., café a 4400 a arroba, e a 160 a libra, da terra e do Rio, uma porção de vellas de sebo a 140 a duzia: na rua Nova venda n. 65 ao pé da ponte.

☞ Uma prensa de lithografia, com 9 pedras sortidas, porção de papel grande e pequeno preparado para se transferir, tinta para escrever e imprimir, e todos os arranjos necessarios para um estabelecimento daquella arte: na rua da Cadeia velha n. 39.

☞ Presuntos inglezes, ditos de vestfalia, queijos londrinos, vinho de champanhe de superior qualidade, vinho do cabo superior, licor de marrasquino e de outras qualidades, salmão em lata e de fumo superior, carnes, caças e soupas preparadas em latas, sardinhas e ervilhas em latas, e ditas para soupas, vinhos engarrafados de todas as qualidades, genebra em frasqueiras, frutas em conserva para pasteis, charutos da Bahia e da Havana, passas miudas proprias para pasteis, sal refinado para mesa; frascos de mustarda, ditos de conserva de todas as qualidades, chá isson, aljofar, e preto, serveja preta e branca em barricas e a retalho, saccos finos de tapete proprios para conduzir roupa, agulhas de mariar de bronze, barris de carnes de vacca e porco salgado, pinceis para pintar, carros de mão para conduzir atterro, e muitos outros generos: na rua da Alfandega velha n. 3 armazem de Dousley Raymond & Pritz.

☞ Optimos prezuntos inglezes e vinho de bordeaux e do rheno das qualidades mais estimadas; em casa de Kalkmann & Rosenmund na rua da Cruz n. 110.

☞ Uma preta creola de idade de 24 annos, sabe coser, engommar, e cosinhar o ordinario de uma casa, tudo com alguma perfeição dá-se a contento: na rua Direita casa n. 123 segundo andar a qualquer hora.

☞ Uma negrinha creola recolhida de 16 annos, sabendo coser, faz bem lavarinto e renda de todas as qualidades, cosinha, e lava de sabão, uma dita creola de 18 annos, um negro da costa de boa figura sendo bom serrador: na camboa do Carmo n. 19 segundo andar.

☞ Vende-se ou troca-se um preto official de serrador por um moleque de 10 a 12 annos: na rua de Ortas n. 10.

☞ No lugar da Capunga, um terreno situado na travessa que vai da estrada da Capunga para o Manguinho, tendo defrente 63 palmos e meio, e 120 de fundo, com varias plantas, e um poço de agoa muito boa; porem não de tijolo, com parte suficiente de material para edificar: na rua Direita loja de sera n. 135.

☞ Costados costadinhos de amarelo, e louro, assoalho de dito e dito, com defeitos, e proprios para marcineiro, tudo junto, 53 caixas vasias para socar assucar, por 4200 cada uma, sendo toda porção, uma canoa nova bom construida, carrega 600 tijolos; á tractar na rua da Praia serraria de Antonio Dias da Silva Cardial.

☞ Umas conxas de balança de pao pequenas para venda já estão promptas e pintadas: no beco da Polé n. 7 esquina dos Quarteis.

☞ Uma venda com os fundos que agradar ao comprador, a qual tem commodos para familia, defronte do viveiro do Muniz, no principio do atterro das 5 pontas n. 53: á tractar na mesma.

☞ Uma pipa de agoardente de aniz, 12 garrafões cheios do dito, 11 ditos vasios, 3 cascos de pipa e um lambique: na rua Direita n. 1.

☞ Uma comoda de jacarandá em bom uso a moderna, por preço commodo: na rua estreita do Rozario n. 4, primeiro andar defronte da Igreja.

☞ Potassa da Russia, de primeira sorte em barris de 4 arrobas; em casa de Hermano Mehrtens, rua da Cruz n. 47.

☞ Bicos de toalha, bonitas rendinhas estreitas e bicos de todas as qualidades e toalhas de lavarinto largas e estreitas muito bem feitas e de bom gosto, e um vidro para candieiro francez: atraz dos Martirios n. 56.

☞ Um batelam que carrega 3 a 4 pessoas novo: na rua do Vigario armazem n. 5.

☞ Assucar branco fino a 1920 a arroba, dito refinado a 2400. e 80 reis a libra, café em caroço a 140 a libra, dito moido a 220 no deposito da rua estreita do Rozario n. 34.

☞ Assucar refinado muito alvo a 2400 a arroba, dito de caroço fino a 2$, café em caroço a 160 a libra, dito moido a 240: na refinação da rua do Aragão da Boa-vista.

☞ Um cavallo com todos os andares, em boas carnes e proprio para carro por ser bastante grande: na rua da Praia n. 32.

☞ Uma negra para fora da terra, moça, bem parecida, cosinha, e lava de sabão: na rua da Praia n. 19.

☞ Lenços a chineza, ditos de Italia, cortes de cambraia de muito bom gosto de cores e branca, chales e lenços de seda para senhora, sarja dobrada para coletes, veludos de bons padrões para coletes, chapeos castores, pretos, e brancos, e mais fazendas de gosto moderno: na rua do Queimado loja de João Botelho Netto n. 16.

☞ Ricos lenços de seda de quadro e lustrim de cores para gravatas chegado ultimamente de França, mesmo para senhora do melhor gosto que pode haver, e outras mais fazendas modernas: na rua do Queimado loja de João Bothelho Netto n. 16.

☞ Uma armação com seus pertences e cascos vazios garrafas garrafões por preço commodo: na rua de S. José n. 40.

☞ Para fora dá terra uma escrava bastante moça e sadia bonita figura, e muito sevelizada que mais parece creola que do gentio, optima engommadeira, e de todo mais serviço do casa: na rua Velha n. 24 das 6 as 9 horas da manhãa e das 3 as 6 da tarde.

☞ Um moleque creolo de 12 annos, uma escrava moça com algumas habilidades: na rua Direita n. 45.

☞ Barricas com farinha americana SSSF, saccas com superior arroz de vapor, e de fabrica, latas com as verdadeiras pilulas da familia, barris com tinta em massa de diversas cores, caixas com fio de sapateiro, condessas, balaios, duas bancas de jacarandá, bichas hamburguezas muito grandes, e tambem se alugão: na rua larga do Rozario n. 13, padaria de Francisco Alves da Cunha.

☞ Barricas com farinha SSSF: no forte do Mattos prensa do snr. Mendonça, a tratar com Francisco Alves da Cunha na rua estreita do Rozario n. 13.

☞ Um cavallo castanho de 6 a 7 annos, muito bom esquipador, e carregador baixo a meio desobrigado athe meio, desobrigado de todos os andares, e um quartáo, por preço commodo: na rua do Rangel n. 42.

☞ Farinha de mandioca em barricas, chegada proximamente do Rio de Janeiro, e uma comoda de jacarandá de gosto moderno, com pouco uso: no Recife rua da Cadeia velha loja n. 57. de João Maria Seve.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Na madrugada do dia 10 do corrente desapareceo do engenho Primavera, Freguezia de Santo Antão, a que o vulgo chama engenho Cabocos, um pardo de nome Valerio, idade de 22 annos, furtando um cavallo preto do mesmo engenho assim como alguma roupa dos parceiros; quem delle tiver noticia, e do mesmo cavallo aprehendendo-os, e levando-os a casa de seu proprietario abaixo assignado, rua da Cruz no bairro do Recife, recompensará com generozidade aos aprehendedores.

Caetano Pereira Gonsalves da Cunha.

☞ Fugio na madrugada do dia 14 do corrente, de casa de B. Lasserre & Companhia rua da Senzalla velha n. 138 um escravo pardo de nome Felis, estatura alta, incorpado, sem barba, idade 24 annos pouco mais ou menos, bonita figura, levou vestido calça de lustrim preto, e jaqueta de lustrim azul, alem de mais roupa do uso que levou, e uma espingarda lazarina; quem do mesma souber, ou aprehende-lo poderá leva-lo a casa a cima que receberá uma boa gratilicação.

= Fugio na dia 14 de novembro de 1842, uma preta de nome Anna que reprezenta ter 42 annos de idade, estatura baixa, cára redonda, corpo regular, pés peqnenos e secos, bem fallante, cor bastante fula, tem os dentes de sima alimados, o beiço de sima grosso, tem uma grande cacunda, quando anda abre as pernas; levou vestido camiza de algodão da terra, vestido e saia branca e o ropinho encarnado, levou mais dous vestidos de chita e duas camizas, um cobertor de brim grosso, um pano da costa: roga-se as autoridades policiaes de qualquer parte a fação prender, que serão todas as despezas satisfeitas; assim como se gratificará generosamente a qualquer pessoa ou campanha que a troucer: na rua das Cruzes n. 30.

## ERRATAS.

Na Oração de S. Exc. Revm. recitada na Igreja do Recolhimento da Gloria por occasião da primeira communhão das Educandas do Collegio do Espirito Santo; no 3. paragrapho, e 7. linha (4. columna da 1 pagina do Diario n. 226) *quanto possaes comprehender*—le a-se —*quanto possaes, comprehendaes*: na 2. pag. 4. col. 65 lin. — *a sociedade* — leia-se — *a saciedade*:—na 3. pg. 1. col. 34 e 35 lin. — *e dispestas*—leia-se—*e dispostas*.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. =1842.